



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.445, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$138.695,52 (cento e trinta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$138.695,52 (cento e trinta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	PASEP – CONVÊNIO BANCO DO BRASIL S/A	09.273.2016.1130	33.90.47.00	012	138.695,52
	TOTAL				138.695,52

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o repasse financeiro do Convênio celebrado entre o Banco do Brasil S/A e este Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 20 de agosto de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal